



GRUPO PARLAMENTAR

Proposta de Lei n.º 100/XIII/3.<sup>a</sup>  
(Orçamento do Estado para 2018)

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Exposição de motivos

A Proposta do Orçamento do Estado para 2018 falha em domínios de intervenção estrutural e que permitam assegurar uma trajetória de crescimento sustentado.

Na realidade:

- A inexistência de incentivos ao investimento, poupança e exportações;
- A insuficiente atenção às famílias, jovens e emigrantes;
- A preocupação com um sistema de segurança social suficientemente capitalizado e também com uma verdadeira política de coesão territorial;
- A necessidade de corrigir erros da proposta de lei, nomeadamente quanto à tributação de trabalhadores independentes, ao eleitoralismo de algumas normas e ainda quanto à insuficiente transparência de atos governamentais;

motivam o Grupo Parlamentar do PSD a apresentar um conjunto de propostas de alteração à Proposta de Lei, na qual a presente se integra.

É generalizadamente reconhecido nas sociedades modernas, que a essência do desenvolvimento respeita sobretudo às pessoas, ao seu nível de bem-estar e à sua qualidade de vida e que, no âmbito das políticas públicas que visam atingir tais objetivos, a prestação de cuidados de saúde com qualidade e segurança, constitui um pilar essencial na prossecução das mesmas.

Na Região Autónoma da Madeira, desde há muito que as duas unidades hospitalares existentes, o Hospital Dr. Nélio Ferraz Mendonça e o Hospital dos Marmeleiros, esgotaram as suas capacidades de responder satisfatoriamente, e com garantias de segurança, às necessidades atuais no domínio da prestação de cuidados de saúde.

O Hospital Nélio Ferraz Mendonça, apesar de inaugurado em 1973, apresenta conceitos



GRUPO PARLAMENTAR

arquitetónicos e tecnológicos da década de cinquenta. Consequentemente, as atuais instalações que se distribuem por vários edifícios, sujeitas a contínuas remodelações e ampliações nas últimas três décadas, apresentam problemas estruturais graves e crescentes condicionamentos ao seu funcionamento corrente. A sua capacidade de expansão e de requalificação encontra-se esgotada, sendo pública as dificuldades de manutenção/conservação desta unidade hospitalar. A análise de risco técnico e clínico considera também impossível a correção desta infraestrutura.

O Hospital dos Marmeleiros, na periferia da cidade do Funchal (dista 4,2 km da outra unidade hospitalar), concebido no início do século vinte como hospício para doentes tuberculosos, não dispõe, nomeadamente, de climatizações, nem de proteção acústica e térmica e é fortemente condicionado pela sua conceção original, apresentando nesta data sinais de avançada degradação, prejudicando os padrões de higiene e segurança das instalações, a qualidade e o conforto dos cuidados prestados, o nível de operacionalidade dos serviços e de produtividade dos colaboradores, nos mais diversos níveis.

Decorrente da antiguidade das suas conceções, as duas unidades hospitalares apresentam inevitavelmente elevados custos operacionais de funcionamento.

Face à situação anteriormente exposta, é consensual a necessidade de ser construído um novo hospital, de acordo com novos conceitos arquitetónicos e tecnológicos, que permita assegurar à população residente e presente da Região Autónoma da Madeira, cuidados hospitalares seguros e de qualidade e altamente diferenciados, evitando ao máximo a deslocação de doentes ao exterior.

Com efeito, a construção de um novo hospital permite, desde logo, acréscimos na eficiência e na efetividade na prestação de cuidados em saúde.

Tal projeto é reclamado pelo atual Governo Regional da Madeira com pleno apoio de todos os partidos representados na Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, que em 26 de novembro de 2015 aprovaram, na referida Assembleia, a Resolução n.º 1/2016/M, publicada no Diário da República I Série – n.º 1, de 4 de janeiro de 2016, que considera o novo Hospital para a Madeira como Projeto Prioritário.

Por sua vez, em 2010, a Assembleia da República, através da Resolução n.º 76/2010, de 2 de julho, havia já recomendado ao Governo o financiamento do novo Hospital da Madeira, por razões de interesse nacional e no respeito pelo princípio da solidariedade nacional, o que agora



GRUPO PARLAMENTAR

se concretiza.

Acresce também que o atual Governo da República já se comprometeu com o financiamento de 50% da despesa relativa à obra do novo Hospital Central da Madeira, conforme o disposto no artigo 57.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2017.

Nesta conformidade, os Deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 100/XIII/3ª – Orçamento do Estado para 2018:

#### Mapa de alterações e de transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 9º)

38-A – Transferência de uma verba de € 7.550.000,00 no capítulo 50 do orçamento do Ministério da Saúde, para a Região Autónoma da Madeira, em linha com a Resolução da Assembleia da República n.º 76/2010, de 2 de julho, a Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 1/2016/M, de 26 de novembro de 2015 e o artigo 57.º da Lei n.º 42/2016, destinada ao financiamento do novo Hospital Central da Madeira, que corresponde ao valor de 50 % das despesas relativas ao projeto do novo Hospital Central da Madeira, já realizadas e previstas realizar até final do ano de 2018.

Palácio de S. Bento, 17 de novembro de 2017

Os Deputados

Hugo Lopes Soares

António Leitão Amaro

Duarte Pacheco

Sara Madruga da Costa

Rubina Berardo

Paulo Neves